

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0812000003/2025

Processo Administrativo: nº 2025082211001/2025

Modalidade: nº IL/2025.013-CMA

Fundamentação Legal: Art. 75, II, e Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de Certificado Digital Pessoa Física, modelo A3, com token, padrão ICP-Brasil, em nome do servidor Douglas Mengoni, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alvorada/TO.

Fiscal do Instrumento: Douglas Mengoni da Silva – Presidente da Câmara

Contratada: APLICA ALVORADA LTDA

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a aquisição de Certificado Digital Pessoa Física, modelo A3, com token, padrão ICP-Brasil, destinado ao servidor Douglas Mengoni, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada/TO, garantindo a validade jurídica das assinaturas digitais e o correto cumprimento das atividades administrativas da Câmara.

1.2. O objeto inclui o fornecimento do Certificado Digital A3 com token, devendo o fornecedor atender às especificações técnicas do padrão ICP-Brasil, assegurando compatibilidade com os sistemas eletrônicos da Câmara Municipal.

1.3. Estão incluídos, ainda, os serviços de instalação, configuração e orientação para utilização correta do certificado, garantindo que o servidor titular possa operar o dispositivo com segurança e eficiência.

1.4. O fornecedor deverá disponibilizar, quando aplicável, suporte técnico básico, para sanar dúvidas ou problemas relacionados à utilização do certificado, de modo a assegurar a plena funcionalidade do objeto contratado.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se dá por dispensa de licitação em razão do valor, conforme previsto no art. 75, II, e art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado é R\$ 420,00, muito inferior ao limite de R\$ 50.000,00 para serviços/compras.

2.2. O procedimento atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, estando devidamente instruído com pesquisa de preços e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor da aquisição é R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, atestada pelo fiscal designado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, observadas as incidências tributárias legais.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O certificado digital deverá ser fornecido em até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da nota de empenho e autorização de entrega.

4.2. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formal do fornecedor, aprovada pelo fiscal responsável, conforme art. 72 da Lei 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Fornecer o Certificado Digital Pessoa Física, modelo A3, com token, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas, garantindo compatibilidade com os sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Alvorada/TO e conformidade com o padrão ICP-Brasil.

5.2. Garantir suporte técnico e orientação mínima ao servidor titular, incluindo instalação, configuração e utilização correta do dispositivo, assegurando que o certificado digital seja operado de forma segura e eficiente.

5.3. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido no item 4 da presente Ordem de Execução, comunicando previamente o fiscal responsável sobre qualquer eventualidade que possa comprometer o cumprimento do prazo, permitindo que a Administração adote as providências cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento do valor contratado, conforme estabelecido na cláusula 3, respeitando os prazos e condições legais, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e o ateste do fiscal responsável.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do certificado digital, assegurando que o objeto contratado esteja em conformidade com as especificações técnicas e o padrão ICP-Brasil, garantindo a correta execução do serviço.

6.3. Registrar quaisquer ocorrências ou irregularidades durante a execução do objeto e adotar, quando necessário, as providências cabíveis, preservando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do objeto serão realizados pelo servidor **Atanasio Araujo da Costa**, que deverá registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento contratual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esta Ordem de Execução integra-se ao processo de dispensa de licitação, devidamente instruído com documentação mínima exigida.

8.2. Entra em vigor na data de assinatura.

Alvorada-TO, 08 de agosto de 2025.

Douglas Mengoni da Silva – Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Ciente:
APLICA ALVORADA LTDA – Contratada



Signatário(a): DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 08/08/2025 09:04:53



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/4b52e94c-7f96-11f0-866c-66fa4288fab2>